

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO			SUBTOTAL						
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO								
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	1	1	-	-	1			
CJ-03	3	-	3	3	1	-	4			
CJ-02	8	-	8	8	9	-	17			
CJ-01	7	-	7	7	1	-	8			
TOTAL CARGOS	18	1	19	19	11	-	30			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA										
FC-06	113	-	113	113	-	4	117			
FC-05	3	-	3	3	-	-	3			
FC-04	38	-	38	38	-	-	38			
FC-03	29	-	29	29	-	3	32			
FC-02	17	-	17	17	-	1	18			
FC-01	131	-	131	131	-	12	143			
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL FUNÇÕES	331	-	331	331	-	20	351			
TOTAL	349	1	350	350	11	20	381			

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.